



BOA VISTA

Segunda-feira
13 de Maio
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 011608/2023/PGM
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N. 248/2023/PGM

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 248/2023/PGM, por 12 meses a partir de 31 de maio de 2024, e reajustar o valor do contrato no percentual de 3,130480%, atualizando o montante para R\$ 16.572,04 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 20301, Funcional Programática: 04.122.0007 2.013, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

Data de Assinatura: 8 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0966/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antônia de Fátima Gualberto Albuquerque, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 27276, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 25.1.2024 a 20.2.2024, conforme o Processo nº 003569/2024.

Boa Vista - RR, em 9 de maio de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - InterinaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0967/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado

no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023 e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readaptação da servidora Odi-neide dos Santos Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 27353, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, pelo período de 365 dias, a contar de 18 de abril de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 009220/2024.

Boa Vista - RR, em 9 de maio de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - InterinaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0968/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Bruna Cristina Carneiro Brasil, Analista/Farmacêutico, Matrícula nº 955026, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 13.2.2024 a 4.3.2024, conforme o Processo nº 008193/2024.

Boa Vista - RR, em 9 de maio de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - InterinaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0969/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, II, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Adele Salomão de Oliveira, Analista/Nutricionista, Matrícula nº 25888, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução

de 2 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 004639/2024.

Boa Vista - RR, em 9 de maio de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0970/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Odete Costa da Silva, Auxiliar, Matrícula nº 01614, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao quinto quinquênio, a serem usufruídos no período de 6.5.2024 a 19.6.2024, conforme o Processo nº 013348/2024.

Boa Vista - RR, em 9 de maio de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0971/2024-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 197513/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Emilly Gutierre Amorim, Assistente, Matrícula 850985, de responsável pelo fornecimento de dados da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, para alimentação do Portal da Transparência, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Designar para substituí-la o servidor Vinicius Guilherme Costa Santos, Agente Público Municipal 1, Matrícula 964113.

Boa Vista - RR, em 9 de maio de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0972/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o documento NUP 205896/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Auxiliar/Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da aposentadoria da servidora Maria Irany de Lima, Matrícula nº 01720, conforme a Portaria nº 60/2024-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6096, de 30 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, em 9 de maio de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0973/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o documento NUP 205667/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Fiscal Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da aposentadoria da servidora Gracie Maria Bezerra de Oliveira, Matrícula nº 00361, conforme a Portaria nº 63/2024-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6097, de 2 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, em 9 de maio de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0974/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o documento NUP 205792/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Professor/Pedagogia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da aposentadoria da servidora Maridalva Pinto Santos, Matrícula nº 28226, conforme a Portaria nº 64/2024-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6097, de 2 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, em 9 de maio de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0975/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Vera Lúcia Brandão Rodrigues, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 961068, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, a contar de 1º.2.2024, com término previsto para 28.6.2024, sem remuneração, conforme o Processo nº 004283/2024.

Boa Vista - RR, em 9 de maio de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0976/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023 e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readaptação ex-officio da servidora Raimunda Barreto de Oliveira, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28237, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, pelo período de 365 dias, a contar de 12 de dezembro de 2023, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 019363/2021.

Boa Vista - RR, em 9 de maio de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0922/2024-SMAG.

O Secretário Munipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a 8ª edição dos Jogos dos Servidores Municipais de Boa Vista;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe Organizadora da 8ª edição dos Jogos dos Servidores Municipais de Boa Vista, da qual fazem parte a Coordenação Geral e 5 (cinco) Comissões, compostas pelos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura.

I - Coordenação Geral:

- a) Gislayne Matos Klein, Secretária Adjunta da SMAG;
- b) Cinthia Raquel Silva dos Santos, Superintendente da EMAP/SMAG;
- c) Gledson Messias, Superintendente de Esportes da FETEC;
- d) Hatsue Osawa Amorim, Assessora da SMAG.

II - Comissão Técnica:

- a) Aline da Silva Costa, Assessora da FETEC;
- b) Ednalva dos Santos Freitas, Superintendente de Trânsito;
- c) Ingrid Corrêa Berlezi, Professora de Educação Básica.

III - Comissão de Logística:

- a) Jorge Luiz Monteiro dos Santos Junior, Assistente da FETEC;
- b) Reginaldo dos Santos Pereira, Assistente da FETEC
- c) Rogério Sousa Silva, Diretor do Departamento de Apoio Operacional;
- d) Valmir dos Santos, Assessor da FETEC;

IV - Comissão de Cerimônia e Premiação:

- a) Cristiane Alessandra Sobral Cardoso, Superintendente de Gestão de Pessoas;
- b) Jessica Karolynne Magalhães de Brito, Assessora da SMAG;
- c) Joelma Leal da Costa, Chefe do GPDP-3.

V - Comissão de Hidratação e Alimentação:

a) Elaine Costa dos Santos, Chefe do SESMT;
b) Emily Gutierre Amorim, Assessora da SMAG;
c) Wirecê do Nascimento Varela, Assessora da SMAG.

VI - Comissão Disciplinar:

a) Andreia Aurelio Guerra, Chefe de Gabinete da PGM;
b) Marlos Henrique de Almeida Araújo, Assessor da SMGOV;
c) Célio Lourenço Pereira Júnior, Assessor da SMAG.

Art. 2º As atribuições das Comissões mencionadas no artigo anterior serão descritas no Regulamento Geral dos Jogos.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº000108/2024- SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 039/P, de 10 de abril de 2024, D.O.M. nº 6090 de 22 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor Francisco Jhonattan dos Santos Timotéo, Vínculo: Estatutário, Matrícula nº 953892 da Coordenação do Núcleo de Processos da Diretoria Executiva de Atenção à Saúde/DEAS/SMSA, a contar de 22/04/2024.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - SMSA/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 109/2024-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, RONAN SALES FARIAS, matrícula nº 953.989 e BÉTANIA BRAGA DA SILVA, matrícula nº 953.970 como fiscais responsáveis pelos Contratos abaixo mencionados, oriundos do Processo Administrativo nº 119/2023-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE PAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2023, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA, DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
093/2024
094/2023
095/2024

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista-RR, 09 de maio de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 110/2024/SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7302/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA ATENDER OS USUÁRIOS PEDIÁTRICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 140/2024;

I - Gestor: Sara Barroso da Silva, matrícula nº 29628;

II - Fiscal: Francisca Maria Tomaz de Oliveira, matrícula nº 25744;

III - Fiscal: Naara Teixeira Frontoura Gonçalves, matrícula nº 951.627;

Art. 2º - Tornar sem efeito todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 25 de abril de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 09 de maio de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 000119/2023 – SMSA.
Espécie: Contrato Administrativo nº 093/2024-SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE PAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2023, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA, DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2023.

Valor: R\$ 96.400,00

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2101.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1036, de 27/03/2024, no valor de R\$ 12.005,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.621.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1037, de 27/03/2024, no valor de R\$ 36.260,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2101.0000, Natureza da Despesa:

3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1038, de 27/03/2024, no valor de R\$ 48.135,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - LTDA
Data de Emissão do Contrato: 01 de abril de 2024.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 000119/2023 – SMSA.
Espécie: Contrato Administrativo nº 094/2024-SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2023, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA, DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2023.
Valor: R\$ 27.500,00.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1039, de 27/03/2024, no valor de R\$ 27.500,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA
Data de Emissão do Contrato: 01 de abril de 2024.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 000119/2023 – SMSA.
Espécie: Contrato Administrativo nº 095/2024-SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2023, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA, DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2023.
Valor: R\$ 340.160,75.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1040, de 27/03/2024, no valor de R\$ 340.160,75.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: MEDICAL MEDICAMENTOS RR EIRELI - LTDA
Data de Emissão do Contrato: 01 de abril de 2024.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SMO/PORTARIA Nº 032/2024

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 848676, fiscal do Contrato n. 232/SMO/SA/2021, Processo n. 7052/2021 SMO, para fiscalizar a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMO, sob a responsabilidade da Empresa CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, em substituição ao servidor WILAS DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 25.695.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, data constante no sistema.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ASSINATURA DIGITAL
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SMO/PORTARIA Nº 033/2024

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir o servidor: WILAS DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 25695, da fiscalização dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SMO. POR MEIO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020- SPMA, PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2020-PROCESSO N. 30104/2019/SPMA, objeto do CONTRATO Nº 335-SMO/SA/2021 (NUP Nº 00000.9.122972/2021), Processo COMPRAS nº 10035/2021 SMO, sob a responsabilidade da Empresa BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 18 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, 09 de maio de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ASSINATURA DIGITAL
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 024918/2022/SMO
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/SMO/GC/DEPLAN/2023.
Objeto:
1.1 O presente termo aditivo de acréscimo será de R\$82.352,70 (oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), equivalente a 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento) do contrato ora aditado.
1.2 O presente termo aditivo de supressão será de R\$35.607,07 (trinta e cinco mil e seiscentos e sete reais e sete centavos), equivalente a 2,02 (dois vírgula dois por cento) do contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0038 2.112, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA,

SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Data de Assinatura: 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 12037/2024-SMO.
Espécie: CONTRATO Nº 512/SMO/GC/DPLAN/2024 (NUP. 00000.9.211188/2024)
Objeto: ADESAO "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024-SMSA- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25441/2022 SMSA (GRUPO 1), CUJO OBJETO É A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS ÁREAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N. 157/2023 (ADESÃO).
Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).
Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 04 122 0037 2109, Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADA: MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO

LTDA.
Data da Assinatura: 08 de maio de 2024.
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, havendo interesse da administração conforme disposto no artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N. 12037/2024-SMO

A Secretaria Municipal de Obras - SMO, por meio de sua Secretária, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preço n. 001/2024-SMSA- Pregão Eletrônico nº. 157/2023 – Processo Administrativo n. 25441/2022 SMSA, que tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS ÁREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (GRUPO 1), cuja homologação foi a favor da empresa MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, CNPJ nº 34.794.255/0001-95, sendo essa adesão no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Boa Vista - RR, 07 de maio de 2024.

Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 32/2024/SEMGE/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Robson Santos Macedo - matrícula nº 847027 e Marcos José de Sousa Silva Junior - matrícula nº 851035, para atuarem como FISCAIS, bem como designar a servidora Misselene Carneiro Cavalcante - matrícula nº 849022, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 501-SEMGE/ASSEPRO/2024, referente ao Processo nº 12598/2024/SEMGE, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES – ITEM 21.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 06 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 08 de maio de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 7416/2023/SMAG. Desmembramento 12598/2024/SEMGE.
Espécie: CONTRATO 501-SEMGE/ASSEPRO/2024
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIA, ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes ao item 21.

Valor: R\$ R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais)
Modalidade: Pregão Eletrônico.
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 390 de 25/04/2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 31.512.534/0001-20
Data da assinatura: 06/05/2024
Vigência: A vigência do contrato é de até 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022/SEMGE/PMBV

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022/SEMGE/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do candidato (a) .					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Joyce Kelle Melo Adorian	xxx.xxx.582-34	Assistente	Assistente de Ofício	Projeto crescer

Atenciosamente

João Marcos de Souza Lima
Superintendente de Gestão de Pessoas - SEMGE

De acordo:

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022/SEMGE/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria

ria Municipal de Gestão Social- SEMGES, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tática desistência do (a) candidato (a):

- 01 (uma) fotos 3x4;
- E-mail pessoal
- Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência Atual;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta-Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Acumulo de Cargo Publico;
- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Estadual (<https://certidao.tjrr.jus.br/certidoes/pages/certidoes-negativa>)
- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Federal (www2.trf1.jus.br/)
- Comprovante de Qualificação cadastral esocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)
- Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

Dependentes:

- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Calina Diniz Barbosa	xxx.xxx.172-37	Assistente	Assistente de Ofício	Projeto crescer

Atenciosamente

João Marcos de Souza Lima
Superintendente de Gestão de Pessoas - SEMGES

De acordo:

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

ERRATA

Na publicação do Extrato do Contrato 469-SEMGES/ ASSEPRO/2024 – PROCESSO Nº 6087/2023, que tem como objeto registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos.

Publicado no D.O.M. 6096 de 30 de abril de 2024.

Onde se lê: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99, Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 323 de 05/04/2024.

Leia – se: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99, Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 322 de 05/04/2024.

Boa Vista – RR, 06 de maio de 2024.

Atenciosamente,
(assinado eletronicamente)
Izadora Araújo Silva Alves
ASSEPRO/SEMGES

De acordo:

(assinado eletronicamente)
Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social – SEMGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 01/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADA: TILCIA KELLEN SANTOS ARAUJO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, TILCIA KELLEN SANTOS ARAUJO– Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 02/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADA: STEFANNY MARIA VASCONCELOS CORREIA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO** – Presidente da Coopana, **STEFANNY MARIA VASCONCELOS CORREIA** – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 03/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADO: DUZELIR DA SILVA CORREIA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO** – Presidente da Coopana, **DUZELIR DA SILVA CORREIA** – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 04/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADO: EDSON RODRIGUES DIAS JUNIOR
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO** – Presidente da Coopana, **EDSON RODRIGUES DIAS JUNIOR** – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o

pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 05/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADO: JOSÉ GUILHERME RODRIGUES DIAS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO** – Presidente da Coopana, **JOSÉ GUILHERME RODRIGUES DIAS** – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 06/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADO: EXPEDITO CARLOS DA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO** – Presidente da Coopana, **EXPEDITO CARLOS DA SILVA** – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 07/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADO: CLEIDSON SILVA DE SOUZA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, CLEIDSON SILVA DE SOUZA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 09/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADO: VAGNE MORAIS ALENCAR
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, VAGNE MORAIS ALENCAR – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira

nº 10/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADO: ELIZEU FERREIRA DE SOUZA BARDEN
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, ELIZEU FERREIRA DE SOUZA BARDEN – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 11/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADO: ORLANDO CABRAL DE MACEDO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, ORLANDO CABRAL DE MACEDO – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 12/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024

e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADA: LARA LAUER

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, LARA LAUER – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 13/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADA: SULAMITA DE FREITAS MOREIRA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, SULAMITA DE FREITAS MOREIRA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 14/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-

PECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADA: ROSELANE ANDRADE DA SILVA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, ROSELANE ANDRADE DA SILVA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 15/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADO: WESLEY DE MORAIS ROMODA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, WESLEY DE MORAIS ROMODA – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 16/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADO: PEDRO ROMODA JUNIOR

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, PEDRO ROMODA JUNIOR – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de

cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 17/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADA: MARIA SUELI DANTAS DOS SANTOS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, MARIA SUELI DANTAS DOS SANTOS – Cooperada.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 18/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADO: VALTER DE ALMEIDA FALCÃO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, VALTER DE ALMEIDA FALCÃO – Cooperado.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei

nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 19/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADO: JOSÉ JEAN CAVALCANTE MARTINS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, JOSÉ JEAN CAVALCANTE MARTINS – Cooperado.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 20/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADO: FELIPE MARQUES CARDOSO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, FELIPE MARQUES CARDOSO – Cooperado.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 1248/2024****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 21/2024****MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024**

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA****COOPERADA: SANDRA APARECIDA BACK**

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, SANDRA APARECIDA BACK – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto**Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 1248/2024****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 22/2024****MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024**

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA****COOPERADA: VALDINA TEIXEIRA LIMA TAVERA**

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, VALDINA TEIXEIRA LIMA TAVERA – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto**Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 1248/2024****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira****nº 23/2024****MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024**

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA****COOPERADO: ROQUE JOSÉ MATTE**

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, MARIA SUELI DANTAS DOS SANTOS – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto**Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 1248/2024****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 24/2024****MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024**

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA****COOPERADO: JOSE FRANCISCO TRAJANO PEIXOTO**

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, JOSE FRANCISCO TRAJANO PEIXOTO – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto**Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 1248/2024****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 25/2024****MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024**

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024

e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADA: EDNA GARCIA DOS SANTOS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, MARIA SUELI DANTAS DOS SANTOS – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 26/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADA: DEUCILEIDE PEREIRA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, DEUCILEIDE PEREIRA SILVA – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 27/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-

PECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADO: ANTONIO SAMUEL MATTE BATISTA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, ANTONIO SAMUEL MATTE BATISTA – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 28/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADO: CARLOS SANDRO SOUZA PEREIRA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, CARLOS SANDRO SOUZA PEREIRA – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 29/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADO: JOZEAN PEREIRA PERES
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, JOZEAN PEREIRA PERES – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de

cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 30/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADO: DIOGO OLIVEIRA LOPES
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, DIOGO OLIVEIRA LOPES – Cooperado.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 31/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADA: JANAINA CARLOS DA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, JANAINA CARLOS DA SILVA – Cooperada.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei

nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 32/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADA: FRANCINEIDE DEMÉTRIO DE ARAÚJO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, FRANCINEIDE DEMÉTRIO DE ARAÚJO – Cooperada.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 33/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADA: RAFAELA BATISTA DE MELO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, RAFAELA BATISTA DE MELO – Cooperada.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 54/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS, AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO NOVO PASSARÃO - APRAFAMNP
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e NUBIA LOPES DE FREITAS – Presidente da Aprafamnp.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 73/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES DO PASSARÃO - ATRAP
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e pela cooperada, ANTONIO LOURENÇO DE SOUSA – Presidente da Atrap
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 97/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: JOANILTON DE QUEIROZ DE SOUSA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e JOANILTON DE QUEIROZ DE SOUSA – Cooperado.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 98/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: ANTONIO OZEIAS SANTOS DE SOUSA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e ANTONIO OZEIAS SANTOS DE SOUSA – Cooperado.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 99/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o cus-

teio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: GENIRA BORGES BERTOL
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e GENIRA BORGES BERTOL – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 100/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: TELMA FERNANDES BASTOS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e TELMA FERNANDES BASTOS – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 101/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: LUCIANA TERESA AZEREDO FARIAS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e LUCIANA TERESA AZEREDO FARIAS – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 102/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: WEVERTON GONÇALVES DE ALMEIDA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e WEVERTON GONÇALVES DE ALMEIDA – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 103/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: EDMILSON RODRIGUES SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secre-

tário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Cooper Cinco e **EDMILSON RODRIGUES SILVA** – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 104/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: FRANCISCA RODRIGUES
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Cooper Cinco e **FRANCISCA RODRIGUES** – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 105/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: GLEISON SILVA QUEIROZ
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Cooper Cinco e **FERNANDO RODRIGUES SIQUEIRA** – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura

do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 106/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: BRUNO RADUAN CASADIO DE SOUZA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Cooper Cinco e **BRUNO RADUAN CASADIO DE SOUZA** – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 107/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: FERNANDO RODRIGUES SIQUEIRA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Cooper Cinco e **FERNANDO RODRIGUES SIQUEIRA** – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 1248/2024****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 108/2024****MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024**

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO****COOPERADA: MARIA GERACINDA DE CIRQUEIRA**

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Cooper Cinco e **MARIA GERACINDA DE CIRQUEIRA** – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto**Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 1248/2024****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 109/2024****MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024**

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO****COOPERADO: CLERIO ANDRADE LAUS**

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Cooper Cinco e **CLERIO ANDRADE LAUS** – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto**Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 1248/2024****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira****nº 110/2024****MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024**

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO****COOPERADA: REGIRENE SOUZA MIRANDA**

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Cooper Cinco e **REGIRENE SOUZA MIRANDA** – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto**Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 1248/2024****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 111/2024****MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024**

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO****COOPERADO: ABERLON SALES LOPES**

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Cooper Cinco e **ABERLON SALES LOPES** – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto**Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 1248/2024****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 112/2024****MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024**

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024

e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 113/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: SELMA FERNANDES MEDEIROS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e SELMA FERNANDES MEDEIROS – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 114/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: MARIA DA LUZ ROCHA DE FARIAS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e MARIA DA LUZ ROCHA DE FARIAS – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 115/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: LUCEMIR PEREIRA GOMES
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e LUCEMIR PEREIRA GOMES – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 116/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: MONICA FERREIRA CARVALHO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e MONICA FERREIRA CARVALHO – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 117/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: MARIA DAS GRAÇAS PIRES DE OLIVEIRA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e MARIA DAS GRAÇAS PIRES DE OLIVEIRA – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 118/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: MARIA RITA ALVES BOTELHO

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e MARIA RITA ALVES BOTELHO – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei

nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 119/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: NAZILDA PINHEIRO PAZ

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e NAZILDA PINHEIRO PAZ – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 120/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: AMANDA LEANDRO MEDEIROS

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e AMANDA LEANDRO MEDEIROS – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 121/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 122/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: MATTEUS ALEXANDRE RIBEIRO PRADO DA SILVA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e MATTEUS ALEXANDRE RIBEIRO PRADO DA SILVA – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 123/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: LUCAS DE ARAUJO MARTINS

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e LUCAS DE ARAUJO MARTINS – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 124/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: FERNANDA PACHECO

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e FERNANDA PACHECO - Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 125/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as pro-

priedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: JAIDRAN DA CONCEIÇÃO BEZERRA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e JAIDRAN DA CONCEIÇÃO BEZERRA – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 126/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: MARIA IVELDA DA SILVA MORAIS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e MARIA IVELDA DA SILVA MORAIS – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 127/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

CULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: TATIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e TATIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 128/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: ISRAEL MESQUITA DE SOUSA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e ISRAEL MESQUITA DE SOUSA – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 129/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: CLAUDETE REGINA SCHIEVENIN
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e

CLAUDETE REGINA SCHIEVENIN – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 130/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: ELIANE KORINIVSKI
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e ELIANE KORINIVSKI – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 131/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: CESAR GONÇALVES MOREIRA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e CESAR GONÇALVES MOREIRA – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei

nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 132/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: LEONILDE ANTONIA DOS SANTOS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e LEONILDE ANTONIA DOS SANTOS – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 133/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: FRANÇOEUDES ARAUHO OLIVEIRA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e FRANÇOEUDES ARAUHO OLIVEIRA – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 134/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: IOLETE ALVES DA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e IOLETE ALVES DA SILVA – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 135/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e JOAQUIM PEREIRA DA SILVA – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira

nº 136/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: PATRICIA LAURINDO ALMEIDA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e PATRICIA LAURINDO ALMEIDA – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 137/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: ROSILEIA HENRIQUE DA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e ROSILEIA HENRIQUE DA SILVA – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 138/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024

e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: GERALDO CLELIO LAUER
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e GERALDO CLELIO LAUER – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 139/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: KIBSON SOUZA ARAUJO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e KIBSON SOUZA ARAUJO – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 140/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS

CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: WALLYSON CHRISTIAN NASCIMENTO PEIXOTO

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e WALLYSON CHRISTIAN NASCIMENTO PEIXOTO – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 141/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: TANIA COELHO CABRAL
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e ROSILEIA HENRIQUE DA SILVA – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 142/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: ALZIRO COELHO DOS REIS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e ALZIRO COELHO DOS REIS – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 143/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: MARLENE SANTANA BARBOSA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e MARLENE SANTANA BARBOSA – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 144/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: PEDRO ALVES TEMOTIO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e PEDRO ALVES TEMOTIO – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei

nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 145/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 146/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: HELENA RODRIGUES DE SOUZA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e HELENA RODRIGUES DE SOUZA – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 147/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: ENEIDE PEREIRA DE MATOS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e ENEIDE PEREIRA DE MATOS – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 148/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira

nº 149/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: MARIA AMÉLIA DOS SANTOS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e MARIA AMÉLIA DOS SANTOS – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 150/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: JURANDIR DE OLIVEIRA SANTOS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e JURANDIR DE OLIVEIRA SANTOS – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 151/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024

e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: JOSIENE DE QUEIROZ DE SOUSA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e JOSIENE DE QUEIROZ DE SOUSA – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 152/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: ELENITA DO NASCIMENTO SOUZA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e ELENITA DO NASCIMENTO SOUZA – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 153/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS -

COOPERCINCO
COOPERADO: EDVALDO MARQUES DA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e EDVALDO MARQUES DA SILVA – Cooperado.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 154/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: EDILSON PEREIRA LOPES
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e EDILSON PEREIRA LOPES – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 155/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: JOAILTON QUEIROZ DE SOUSA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e JOAILTON QUEIROZ DE SOUSA – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de

cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 156/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: FELIPE DE SOUSA ARRUDA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e FELIPE DE SOUSA ARRUDA – Cooperado.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 157/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MATOS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MATOS – Cooperado.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei

nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 158/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: PAULO CESAR BACELAR OLIVEIRA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e PAULO CESAR BACELAR OLIVEIRA – Cooperado.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 159/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: ANNABELLY MONTEIRO PENA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e ANNABELLY MONTEIRO PENA – Cooperada.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 160/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o cus-
teio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as pro-
priedades da agricultura familiar HABILITADAS para este
fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024
e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o
desenvolvimento da produção agrícola familiar, o coopera-
tismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRI-
CULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS
CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: ILDEANE VIEIRA LOPES
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secre-
tário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SER-
GIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e
ILDEANE VIEIRA LOPES – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de
cinco anos, contado a partir da data de publicação do ex-
trato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o
pagamento total do débito contraído quando da assina-
tura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoan-
te com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei
nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de se-
tembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 161/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o cus-
teio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as pro-
priedades da agricultura familiar HABILITADAS para este
fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024
e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o
desenvolvimento da produção agrícola familiar, o coopera-
tismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRI-
CULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS
CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: JOÃO VIEIRA DE SOUSA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secre-
tário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SER-
GIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco e
JOÃO VIEIRA DE SOUSA – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de
cinco anos, contado a partir da data de publicação do ex-
trato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o
pagamento total do débito contraído quando da assina-
tura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoan-
te com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei
nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de se-
tembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira

nº 34/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o cus-
teio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as pro-
priedades da agricultura familiar HABILITADAS para este
fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024
e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o
desenvolvimento da produção agrícola familiar, o coopera-
tismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRI-
CULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MU-
LHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: ANA CARLA TAVARES ESPINDOLA MA-
LAGUTTI

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secre-
tário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTO-
NIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Co-
opermai e ANA CARLA TAVARES ESPINDOLA MALAGUTTI
– Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de
cinco anos, contado a partir da data de publicação do ex-
trato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o
pagamento total do débito contraído quando da assina-
tura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoan-
te com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei
nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de se-
tembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 35/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o cus-
teio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as pro-
priedades da agricultura familiar HABILITADAS para este
fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024
e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o
desenvolvimento da produção agrícola familiar, o coopera-
tismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRI-
CULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MU-
LHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES
COOPERADA: FRANCISCA DAS CHAGAS DE ABREU
WANDERLEY

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secre-
tário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTO-
NIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Co-
opermai e FRANCISCA DAS CHAGAS DE ABREU WANDERLEY
– Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de
cinco anos, contado a partir da data de publicação do ex-
trato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o
pagamento total do débito contraído quando da assina-
tura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoan-
te com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei
nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de se-
tembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 36/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o cus-

teio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI

COOPERADA: RAIMUNDA ALVES RAMOS

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai e RAIMUNDA ALVES RAMOS – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 37/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI

COOPERADA: LAURENILZA BARBOSA MEDEIROS

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai e LAURENILZA BARBOSA MEDEIROS – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 38/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: ANDRESSA LEOPOLDINA ARAUJO PAIXÃO

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai e ANDRESSA LEOPOLDINA ARAUJO PAIXÃO – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 39/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI

COOPERADA: LAURENILZA BARBOSA MEDEIROS

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai e ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 40/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MU-

LHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: LUZENILDA CARIPUNA AGUIAR
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA** – Presidente da Coopermai e **LUZENILDA CARIPUNA AGUIAR** – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 41/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: DACI NEGREIROS DE AGUIAR

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA** – Presidente da Coopermai e **DACI NEGREIROS DE AGUIAR** – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 42/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: DALVA APARECIDA ZANELLI

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA** – Presidente da Coopermai e **DALVA APARECIDA ZANELLI** – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de

cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 43/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: CLAUDENY GOMES DA COSTA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA** – Presidente da Coopermai e **CLAUDENY GOMES DA COSTA** – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 44/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: THALITA ALEXANDRE SCHWENCK BRANDÃO

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA** – Presidente da Coopermai e **THALITA ALEXANDRE SCHWENCK BRANDÃO** – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei

nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 45/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: ANETE DE SOUZA RODRIGUES

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai e ANETE DE SOUZA RODRIGUES – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 46/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: CLEIDIANE SOARES AGUIAR

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai e CLEIDIANE SOARES AGUIAR – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 47/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: ANTONIA DA SILVA MOURÃO

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai e ANTONIA DA SILVA MOURÃO – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 48/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: MEIRE DE SOUZA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai e MEIRE DE SOUZA – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 49/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: CHAIRTANNY VILMAR GUIMARÃES
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA** – Presidente da Coopermai e **CHAIRTANNY VILMAR GUIMARÃES** – Cooperada.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 50/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADO: GLEISON OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA** – Presidente da Coopermai e **GLEISON OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR** – Cooperado.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 51/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: PEDRO PAULO RAMOS RIBEIRO NASCIMENTO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA** – Presidente da Coopermai e **PEDRO PAULO RAMOS RIBEIRO NASCIMENTO** – Cooperada.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 52/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADO: ROMARIO ANGELO MORAIS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA** – Presidente da Coopermai e **ROMARIO ANGELO MORAIS** – Cooperado.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 53/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o cus-

teio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: ROSA DE LIMA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai e ROSA DE LIMA – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 74/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - COOPHORTA
COOPERADA: ANTONIA WOTTRICH
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CLEUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta e ANTONIA WOTTRICH – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 75/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - COOPHORTA
COOPERADO: FRANCINALDO DE SOUZA NASCIMENTO

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CLEUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta e FRANCINALDO DE SOUZA NASCIMENTO – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 76/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - COOPHORTA
COOPERADO: FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CLEUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta e FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 77/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - COOPHORTA

COOPERADO: ALEX ARAUJO SANTOS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **CLEUZIVAL NERIS VASCONCELOS** – Presidente da Coophorta e **ALEX ARAUJO SANTOS** – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 78/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - COOPHORTA

COOPERADO: FRANCISCO ARAUJO SARAIVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **CLEUZIVAL NERIS VASCONCELOS** – Presidente da Coophorta e **FRANCISCO ARAUJO SARAIVA** – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 79/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - COOPHORTA

COOPERADO: PAULO MIGUEL MARCHIORO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **CLEUZIVAL NERIS VASCONCELOS** – Presidente da Coophorta e **PAULO MIGUEL MARCHIORO** – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do ex-

trato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 80/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - COOPHORTA

COOPERADO: AFONSO ROMODA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **CLEUZIVAL NERIS VASCONCELOS** – Presidente da Coophorta e **AFONSO ROMODA** – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 81/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - COOPHORTA

COOPERADO: ALFREDO ROMODA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **CLEUZIVAL NERIS VASCONCELOS** – Presidente da Coophorta e **ALFREDO ROMODA** – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 82/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - COOPHORTA
COOPERADO: CRISTOVÃO RODRIGUES DA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CLEUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta e CRISTOVÃO RODRIGUES DA SILVA – Cooperado.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 83/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - COOPHORTA
COOPERADA: CLEZILDA RODRIGUES DA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CLEUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta e CLEZILDA RODRIGUES DA SILVA – Cooperada.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 84/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - COOPHORTA
COOPERADA: IANE RODRIGUES CARDOSO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CLEUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta e IANE RODRIGUES CARDOSO – Cooperada.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 85/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - COOPHORTA
COOPERADA: WALQUIDES DA PAIXÃO MODESTO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CLEUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta e WALQUIDES DA PAIXÃO MODESTO – Cooperada.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 86/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o cus-

teio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - COOPHORTA
COOPERADA: PAULA LUISINA PEREZ
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CLEUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta e PAULA LUISINA PEREZ – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 87/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - COOPHORTA
COOPERADA: YOLANDA LUCRÉCIA SOLORZA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CLEUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta e YOLANDA LUCRÉCIA SOLORZA – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 88/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - COOPHORTA
COOPERADA: DANIELLE REJANE LIRA DUARTE
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CLEUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta e DANIELLE REJANE LIRA DUARTE – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 89/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - COOPHORTA
COOPERADA: CARLA JOANE DA COSTA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CLEUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta e CARLA JOANE DA COSTA – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 90/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - COOPHORTA
COOPERADA: DANIELA RODRIGUES SIQUEIRA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secre-

tário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CLEUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta e DANIELA RODRIGUES SIQUEIRA – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 91/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - COOPHORTA

COOPERADO: NELSON DOMINGOS PALUDO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CLEUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta e NELSON DOMINGOS PALUDO – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 92/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - COOPHORTA

COOPERADO: LIENDREW PEIXOTO CUNHA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CLEUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta e LIENDREW PEIXOTO CUNHA – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura

do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 93/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - COOPHORTA

COOPERADO: VALDEMI ANDRADE CARDOSO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CLEUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta e VALDEMI ANDRADE CARDOSO – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 94/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - COOPHORTA

COOPERADO: FABIANO RUFINO EVANGELISTA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CLEUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta e FABIANO RUFINO EVANGELISTA – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 95/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - COOPHORTA

COOPERADO: MOACIR MARTIN HEIMANN
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CLEUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta e MOACIR MARTIN HEIMANN – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 96/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - COOPHORTA

COOPERADO: JOSIMAR COSTA ARAUJO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CLEUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta e JOSIMAR COSTA ARAUJO – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira

nº 55/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZONIA I - COOPNOVA

COOPERADO: ITALO KAUAN AVELINO DE SOUSA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova e ITALO KAUAN AVELINO DE SOUSA – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 56/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZONIA I - COOPNOVA

COOPERADO: JOAQUIM BRITO DO NASCIMENTO NETO

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova e JOAQUIM BRITO DO NASCIMENTO NETO – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 57/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZONIA I - COOPNOVA
COOPERADO: JOÃO BOSCO ALMEIDA DA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova e JOÃO BOSCO ALMEIDA DA SILVA – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 58/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZONIA I - COOPNOVA
COOPERADO: ORLANDO BRAGANTE JUNIOR
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova e ORLANDO BRAGANTE JUNIOR – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 59/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o coopera-

tivismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZONIA I - COOPNOVA
COOPERADO: MARCELO PEREIRA PINHO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova e MARCELO PEREIRA PINHO – Cooperado.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 60/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZONIA I - COOPNOVA
COOPERADA: DALVA CONCEIÇÃO DA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova e DALVA CONCEIÇÃO DA SILVA – Cooperada.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 61/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA

AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZONIA I - COOPNOVA**COOPERADO: ANTONIO SILVA DE SOUSA****ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO** – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **FRANCISCO TEIXEIRA LIMA** – Presidente da Coopnova e **ANTONIO SILVA DE SOUSA** – Cooperado.**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.**Guilherme Carneiro Adjuto****Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 1248/2024****ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 62/2024**MODALIDADE:** Chamamento Público nº 01/2024**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BOA VISTA**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZONIA I - COOPNOVA**COOPERADO:** ANTONIO IRISMAR SOUSA MAGALHÃES**ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO** – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **FRANCISCO TEIXEIRA LIMA** – Presidente da Coopnova e **ANTONIO IRISMAR SOUSA MAGALHÃES** – Cooperado.**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.**Guilherme Carneiro Adjuto****Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 1248/2024****ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 63/2024**MODALIDADE:** Chamamento Público nº 01/2024**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BOA VISTA**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZONIA I - COOPNOVA**COOPERADO:** FRANCISCO TEIXEIRA LIMA**ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO** – Secre-tário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **FRANCISCO TEIXEIRA LIMA** – Presidente da Coopnova e **FRANCISCO TEIXEIRA LIMA** – Cooperado.**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.**Guilherme Carneiro Adjuto****Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 1248/2024****ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 64/2024**MODALIDADE:** Chamamento Público nº 01/2024**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BOA VISTA**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZONIA I - COOPNOVA**COOPERADO:** DEROCI BRITO ARAUJO**ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO** – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **FRANCISCO TEIXEIRA LIMA** – Presidente da Coopnova e **DEROCI BRITO ARAUJO** – Cooperado.**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.**Guilherme Carneiro Adjuto****Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 1248/2024****ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 65/2024**MODALIDADE:** Chamamento Público nº 01/2024**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar **HABILITADAS** para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BOA VISTA**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZONIA I - COOPNOVA**COOPERADO:** JOSÉ DA CONCEIÇÃO**ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO** – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **FRANCISCO TEIXEIRA LIMA** – Presidente da Coopnova e **JOSÉ DA CONCEIÇÃO** – Cooperado.**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do ex-

trato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 66/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZONIA I - COOPNOVA
COOPERADO: VLADEMIR ARAÚJO DE LIMA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova e VLADEMIR ARAÚJO DE LIMA – Cooperado.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 67/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZONIA I - COOPNOVA
COOPERADO: GERALDO LEITE ARAÚJO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova e GERALDO LEITE ARAÚJO – Cooperado.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de se-

tembro de 2023.
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 68/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZONIA I - COOPNOVA
COOPERADO: FRANCISCO GOMES DA COSTA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova e FRANCISCO GOMES DA COSTA – Cooperado.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 69/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZONIA I - COOPNOVA
COOPERADA: LINDALVA LOPES DA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova e LINDALVA LOPES DA SILVA – Cooperada.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 70/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZONIA I - COOPNOVA
COOPERADA: EUCILENE FERNANDES DA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova e EUCILENE FERNANDES DA SILVA – Cooperada.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 71/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZONIA I - COOPNOVA
COOPERADA: DANIELA LOPES
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova e DANIELA LOPES – Cooperada.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1248/2024
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 72/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2024
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Processo nº 1248/2024/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZONIA I - COOPNOVA
COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS EM REGIME FAMILIAR DO PA NOVA AMAZONIA 1 – ASSTRF-PANA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova e ASSÉLIA PIO ARAÚJO – pela Associação cooperada.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 041/2024–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor I.M.V., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 25838 e apurar os fatos narrados no MEMO nº 16639/SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 016/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.515, RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.987, e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.987 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo,

dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 08 de maio de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 042/2024-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor A.M.O., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13992 e apurar os fatos narrados no MEMO nº 16250/SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 017/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.515, RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.987, e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.987 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 08 de maio de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 043/2024-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor A.M.S., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 25764 e apurar os fatos narrados no MEMO nº 16717/SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 018/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.987, ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.515 e RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 08 de maio de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 044/2024-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor G.G.M., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 25791 e apurar os fatos narrados no MEMO nº 18069/SMST/CGGCM/2024 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 019/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.987, ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.515 e RENATO BARBOSA DE

SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 08 de maio de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 045/2024-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor R.R.M., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 846710 e apurar os fatos narrados no MEMO nº 17143/SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 020/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327, ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula 846641 e DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.222 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.222 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 08 de maio de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 003/2024/SMST

Referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003/2024/SMST, firmado pelo MUNICÍPIO DE BOA VISTA com a empresa I M DE LIMA SILVA LTDA, nos autos do Processo nº 11368/2023/SMST, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município nº. 6084 de 12 de abril de 2024.

ONDE SE LÊ:

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 003/2024/SMST por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09 de abril de 2024.

LEIA-SE:

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 003/2024/SMST por mais 30 (trinta) dias, a contar de 11 de abril de 2024.

Boa Vista-RR, 09 de maio de 2024.

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E
INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

ERRATA DE PORTARIA

Referente a Portaria nº 15/2024/SMTI/SA, publicada em 2 de maio de 2024, DOM nº 6097.

ONDE SE LÊ: "CONTRATO Nº 69-SMTI/SA/2023".

LEIA-SE: "CONTRATO Nº 284-SMTI/SA/2022".

Boa Vista, 9 de maio de 2024.

Darik Arenhart Marinho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0220/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido o servidor Tadeu de Souza Figueiredo, do Cargo em Comissão do Grupo E de Direção Auxiliar, código GDA-604, Assessor Técnico IIV da Superintendência de Administração e Finanças – SUADM desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
08 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0221/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Sedima Viana, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo Direção Intermediária, código GDI-406, Chefe de Divisão da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância, por motivo de gozo de férias da servidora da titular do cargo a servidora Maria Ivete Carvalho, no período de 02/05/2024 à 31/05/2024.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
08 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0222/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Álef Thierry da Silva, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo E de Direção Auxiliar, código GDA-601, Assessor Técnico III da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância – Superintendência de Administração e Finanças – SUADM desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos a 06 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
08 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0223/2024

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Eliz Regina Nascimento Araújo - Assistente Setorial e Fernanda Ferreira Queiroz, Chefe de Gabinete, para fiscalizar a eventual con-

tratação de atração nacional para o Boa Vista Junina 2024, conforme Processo nº 015001/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
09 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0224/2024

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Eliz Regina Nascimento Araújo - Assistente Setorial e Fernanda Ferreira Queiroz, Chefe de Gabinete, para fiscalizar a eventual contratação de atração nacional para o Boa Vista Junina 2024, conforme Processo nº 015012/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
09 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0225/2024

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Eliz Regina Nascimento Araújo - Assistente Setorial e Fernanda Ferreira Queiroz, Chefe de Gabinete, para fiscalizar a eventual contratação de atração nacional para o Boa Vista Junina 2024, conforme Processo nº 015022/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
09 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0226/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Reginaldo dos Santos Pereira, Assistente II e Tatiane Alves da Costa, Assessor de Esporte I, para fiscalizar a aquisição de medalhas e troféus personalizados e não personalizados, para atender os eventos realizados e/ou apoiados pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, conforme Processo nº 015809/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0227/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Pablo Xavier Boia, do Cargo em Comissão do Grupo E de Direção Auxiliar, código GDA-604, Assessor Técnico IV da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças – SU-ADM desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0228/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Reginaldo dos Santos Pereira, Assistente II, e Tatiane Alves da Costa, Assessor de esporte I, para fiscalizar a aquisição de camisetas, bonés, viseiras, squeeze, body e bandeiras, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, conforme Processo nº 015808/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0229/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Welscherlley de Souza Almeida – Assessor I e Fernanda Ferreira Queiroz – Chefe de Gabinete, para fiscalizar a contratação de serviço de hospedagem, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, conforme Processo nº 015805/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0230/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a servidora Thaís Valdele Braga da Silva, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-405, de Assistente II da Divisão de Material e Patrimônio da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0231/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Lucas Gabriel Mendonça da Silva, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-405, de Assistente II da Divisão

de Material e Patrimônio da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0232/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Kendryelle Sousa da Silva, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo D de Apoio Administrativo, código GAA-502, de Assistente III do Núcleo de Formação e Capacitação – NFC da Superintendência de Cultura desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0233/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Manuela Souza Bassalo, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo D de Apoio Administrativo, código GAA-501, de Assessor Técnico II da Divisão de Gestão de Pessoas da Superintendência de Administração e Finanças – SUADM desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0234/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Érica Regina de Souza Monteiro, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo E de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V Divisão de Serviços Gerais e Vigilância – Superintendência de Administração e Finanças – SUADM desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 050/2024 – FETEC, celebrado em 02.05.2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a Sra. Antonia Flávia Bezerra Marques.
3. OBJETO: Contratação de parecerista, devidamente credenciada por meio de edital público, para avaliação de projetos culturais, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0044/2024 - FETEC/SUPEC.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0044/2024 - FETEC/SUPEC.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 02 de maio de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 051/2024 – FETEC, celebrado em 02.05.2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a Sr. Eduardo Carlos Lima de Queiroz.
3. OBJETO: Contratação de parecerista, devidamente credenciada por meio de edital público, para avaliação de projetos culturais, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0044/2024 - FETEC/SUPEC.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0044/2024 - FETEC/SUPEC.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 02 de maio de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 052/2024 – FETEC, celebrado em 02.05.2024.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Nadyne Kelly Veloso Leal - ME.
3. **OBJETO:** Contratação de banda por intermédio do credenciamento de música, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0041/2024 - FETEC/SUPEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 49.025,00 (quarenta e nove mil e vinte e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0041/2024 - FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 02 de maio de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 053/2024 – FETEC, celebrado em 02.05.2024.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Alclézia Nóbrega da Silva 82539820204 - ME.
3. **OBJETO:** Contratação de banda por intermédio do credenciamento de música, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0041/2024 - FETEC/SUPEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0041/2024 - FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 02 de maio de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 054/2024 – FETEC, celebrado em 02.05.2024.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Euterpe & Negócios LTDA.
3. **OBJETO:** Contratação de banda por intermédio do credenciamento de música, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0041/2024 - FETEC/SUPEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato

importa a quantia de R\$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0041/2024 - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 02 de maio de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 058/2024 – FETEC, celebrado em 06.05.2024.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa DW Comércio e Serviços LTDA.
3. **OBJETO:** Contratação de serviços de decoração e ambientação temática, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 013891/2024 - FETEC/SETUR.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 101.450,00 (cento e um mil e quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 23.695.0028.2083 – Promoção do Turismo em Boa Vista, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 013891/2024 - FETEC/SETUR.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 06 de maio de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 059/2024 – FETEC, celebrado em 07.05.2024.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Specologia Comercial, Importação e Exportação.
3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de brindes personalizados, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 014296/2024 - FETEC/SETUR.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 23.695.0028.2083 – Promoção do Turismo em Boa Vista, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 014296/2024 - FETEC/SETUR.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 07 de maio de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

COMISSÃO ORGANIZADORA DO
ARRAIAL BOA VISTA JUNINA 2024

O Presidente da Comissão Organizadora do Arraial Boa Vista Junina 2024, torna público o Resultado do Concurso Rei Matuto, Rainha Caipira e Rainha da Diversidade, com sua devida classificação.

REI MATUTO 2024

Nº ORD.	QUADRILHA	CANDIDATO REI MATUTO	RESULTADO GERAL	COLOCAÇÃO
01	TRADIÇÃO MACUXI	DEYGLAS	29,3	9º Lugar
02	EXPLOSÃO CAIPIRA	MARCELO LIMA	29,4	6º Lugar
03	ZÉ MONTEIRÃO	DANIEL SILVA	29,9	1º Lugar
04	AGITAÇÃO CAIPIRA	SAMUEL ALBUQUERQUE	29,7	5º Lugar
05	EITA JUNINO	ARTHUR ROSA	29,9	2º Lugar
06	XAMEGO NA ROÇA	JAIME FERNANDES	29,4	7º Lugar
07	ARRASTA-PÉ	KAUÃ	29	10º Lugar
08	ESCOLA FORROZÃO	SHEIKI	29,3	8º Lugar
09	GARRANXÊ	PATRIK ADHAN	29,8	3º Lugar
10	AMOR CAIPIRA	CHICO	29,7	4º Lugar

José Diego da Silva
Presidente da Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

RAINHA CAIPIRA 2024

Nº ORD.	QUADRILHA	CANDIDATA RAINHA CAIPIRA	RESULTADO GERAL	COLOCAÇÃO
1	TRADIÇÃO MACUXI	CAMYLLE SOUZA	29,3	8º Lugar
2	EXPLOSÃO CAIPIRA	NATALLY BORGES	29,6	4º Lugar
3	ZÉ MONTEIRÃO	ERICA RODRIGUES	29,6	5º Lugar
4	AGITAÇÃO CAIPIRA	MAYLA CADETE	29,5	7º Lugar
5	EITA JUNINO	MIKELLE MAIA	29,8	3º Lugar
6	XAMEGO NA ROÇA	SABRINA AMORIM	29,5	6º Lugar
7	ARRASTA PÉ	KAYLANE ALVES	29,1	10º Lugar
8	ESCOLA FORROZÃO	THAI	29,1	9º Lugar
9	GARRANXÊ	SIMONE VALENTE	29,9	1º Lugar
10	AMOR CAIPIRA	CHOCOLATE	29,8	2º Lugar

José Diego da Silva
Presidente da Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

RAINHA CAIPIRA ADVERSIDADE 2024

Nº ORD	QUADRILHA	CANDIDATA RAINHA CAIPIRA DIVERSIDADE	RESULTADO GERAL	COLOCAÇÃO
1	TRADIÇÃO MACUXI	LYARA HÁVELLY MILLER	28,9	12º Lugar
2	MACEDÃO	AYLA PONTES	28,5	13º Lugar
3	EXPLOSÃO CAIPIRA	SUYANNY BRASIL	29,6	3º Lugar

4	AGITAÇÃO JUNINA	YARA OHARA	29,6	6º Lugar
5	BEIJA FLOR	MIRELLA HELOA	29,1	11º Lugar
6	EVOLUÇÃO JUNINA	LARA LUARA	29,6	5º Lugar
7	EITA JUNINO	NATHALLY MATARAZZO	29,8	2º Lugar
8	ESPANTALHO JUNINO	KELLY RODRIGUES	29,3	9º Lugar
9	XAMEGO NA ROÇA	ADRYANNE ROSTINS	29,5	7º Lugar
10	ARRASTA PÉ	EVVELYN CAROLINE	29,2	10º Lugar
11	ESCOLA FORROZÃO	AYLA PASQUIM	29,4	8º Lugar
12	GARRANXÊ	PÂMELA TSUNAME	29,8	1º Lugar
13	AMOR CAIPIRA	MOARA GURGEL	29,6	4º Lugar

José Diego da Silva
Presidente da Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE
EDITAIS PÚBLICOS DA CULTURA

PUBLICAÇÃO DOS NOMES DE INSTRUTORES
CULTURAIS CREDENCIADOS

Resultado da QUARTA reunião ordinária da Comissão de Credenciamento de Editais Públicos da Cultura, comissão esta, nomeada pela Portaria da Presidência da FE-TEC nº 0335/2023 de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial de Município – DOM nº 5928 de 14 de agosto de 2023. Referente ao CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES PARA CURSOS, OFICINAS E WORKSHOPS CULTURAIS E ARTÍSTICOS. No qual, no uso de suas atribuições, torna público a lista atualizada de INSTRUTORES CREDENCIADOS:

Nº	NOME DO INSTRUTOR	SEGUIMENTO
1	Maria Madalena Vasconcelos Barbosa	1- teatro, 2- oficina de montagem, 3- jogos teatrais, 4- criação de sonoplastia, 5 - personagem, maquiagem e figurino.
2	Kleber Medeiros de Souza.	1-Teatro, 2 - Oficina de montagem, 3 – Jogos teatrais, 4 – Criação de sonoplastia, 5 - Personagem, maquiagem e figurino.
3	Yasmim Dádiva de Almeida Dantas	1. Literatura , 2. Cultura popular, 3. Artesanato, 4.Fotografia, 5.Cultura afro, 6. Cultura indígena, 7. Cultura urbana.
4	Aldenor da Silva Pimentel	1. Literatura, 2. Audiovisual, 3. Cinema, 4. Fotografia.
5	Eduardo Carlos Lima de Queiroz	1.Cultura urbana, 2. Cultura popular, 3. Audiovisual, 4. Economia criativa, 5. Expressões e movimentos sociais e culturais.
6	Hander Frank Araújo Santos	1.Teatro, 2, Artes cênicas, 3. Performance, 4. Audiovisual e roteiro.
7	Raissa Alves de Almeida	1. Artes plásticas, visuais e instalações, 2. Audiovisual, 3. Artes expressões e movimentos culturais.
8	Ricardo Rodrigues de Aguiar	1. Cultura urbana, hip hop, 2. Artes visuais.
9	Francisco Alves Gomes	1. Literatura, 2. Teatro, 3. Artes visuais e instalações, 4. Cultura afro, 5. Performance.

10	Maria Eduarda de Azevedo Oliveira	1. Dança, Expressões e movimentos sociais e cultural.
11	Luana Sousa do Amaral	1. Dança, 2. Cultura popular, 3. Economia criativa, 4. Cultura indígena, 5. Expressões e movimentos sociais e culturais.
12	Julianne Barbosa Azevedo	1. Dança, 2. Elaboração de projetos, 3. Gestão de espaço cultural, 4. Palestra, Educação e empreendedorismo.
13	Nelly Aparecida de Anacleto dos Reis Araújo	1. Dança.
14	Mariza Gomes Bezerra	1. Teatro, 2. Artes cênicas, 3. Cultura indígena, 4. Cultura popular, 5. Expressões e movimentos sociais e culturais.
15	Jorge Orlando Moreno Valenzuela	1. Teatro, 2. Artes cênicas, 3. Circo.
16	Dorsyrene Naidine Sanchez Milano	1.Cultura urbana, 2. Dança, 3. Economia Criativa.
17	Marcos Antônio Pereira	1.Cultura urbana, 2. Dança, 3. Economia Criativa, 4. Cultura popular.
18	Kerine Nohemi Garcia Lopes	1. Artes cênicas, 2. Teatro, 3. Circo, 4. Fantoches, 5. Contação de história.
19	Francisco de Assis Pereira Oliveira	1. Musica.
20	Camila Viana Albuquerque	1. Artes visuais, 2. Artesanato, 3.cultura popular, 4. Economia criativa.
21	Neuton Neles Abreu Ferreira	1. Música, 2. Teatro, 3.dança,
22	Alejandro Omar Molero	1. Dança, 2. Artes cênicas.
23	Edson de Souza Silva - Folha	1. Artes Plásticas – grafite.
24	Felipe Melo de Souza	1 Cultura urbana, 2 Patrimônio material e imaterial, 3 Cinema e Fotografia.
25	Flávia Bezerra Marques	1 Patrimônio material e imaterial, 2 expressões 3 movimentos sociais e culturais, 3 economia criativa cultura popular, 4 cultura indígena, 5 cultura afro.
26	Bruno Marcondes Franques	1 Literatura.
27	Marcos Vinicius Torres da Rocha	1 Cinema e audiovisual.
28	Marcio Antonio Pereira da Costa	1 Danças de: salão, urbanas, jazz e balé, 2 Iluminação de Teatro, 3 Cenotecnia, 4 Direção teatral.
29	Solon Helton Borges de Lima	1 Dança urbana.

Boa vista – RR 08 de maio de 2024.

João Capistrano da Silva Mota
Presidente

Renato Vicente Barbosa
Membro

Eliz Regina Nascimento Araújo
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE
EDITAIS PÚBLICOS DA CULTURA

PUBLICAÇÃO DOS NOMES DE JULGADORES
CULTURAIS CREDENCIADOS

Resultado da QUARTA (4ª) reunião de avaliação de propostas de credenciamentos de julgadores culturais, a Comissão de Credenciamento de Editais Públicos da Cultura, comissão esta, nomeada pela Portaria da Presidência da FETEC nº 0335/2023 de 10 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições, torna público a lista atualizada de JULGADORES CULTURAIS credenciados referente ao Processo nº 050/2022 da FETEC e ao Edital Credenciamento de Julgadores nº 004/2024, publicado no DOM nº 6066 de 15 de março de 2024.

Nº	NOME DO JULGADOR	SEGMENTOS
01	Anderson dos Santos Paiva	1. Cultura Popular.
02	Camilla Viana Albuquerque	1. Música, 2. Artes plásticas, visuais e instalações, 3. Artesanato, 4. Cultura urbana, 5. Cultura popular, 6. Patrimônio material e imaterial e 7. Concursos de eventos e festivais.
03	Carolina Viana Albuquerque	1. Música, 2. Cultura indígena, 3. Cultura afro, 4. Cultura popular, 5. Patrimônio material e imaterial. Diversidade e cultura LGBTQIA+ e 7. Concursos de eventos e festivais.
04	Dayana Soares Araújo Paes	1. Cultura popular e 2. Artes plásticas
05	Eduardo Carlos Lima de Queiroz	1. Música, 2. Cultura popular, 3. Cultura urbana e 4. Audiovisual
06	Eurípedes Alves Alvarenga Júnior	1. Cultura popular, 2. Artesanato, 3. Moda e designer, 4. Manifestações culturais e entretenimento e lazer, 5. Diversidade cultural LGBTQIA+ e 6. Concurso de eventos e festivais
07	Flávio Corsini Lirio	1. Cultura Popular
08	Francisco Alves Gomes	1. Teatro, 2. Literatura, 3. Artes visuais, 4. Música e 5 Cultura popular.
09	José Tarcísio da Silva Oliveira Filho	Cultura popular
10	Leila Adriana Baptaglin	1. Artes plásticas, visuais e instalações, 2. Cultura urbana, 3. Cultura popular, 4. Patrimônio material e imaterial, 5. Artesanato e 6. Arquitetura e urbanismo.
11	Luís Müller Posca	1. Artes plásticas, visuais e instalações, 2. Cultura popular, 3. Patrimônio material e imaterial, 4. Cultura urbana, 5. Audiovisual, 6. Cinema e fotografia e 7. Diversidade e cultura LGBTQIA+.

12	Millena Borges Araújo	1. Música, 2. Cultura popular, 3. Diversidade e cultura LGBTQIA+, 4. Concurso de eventos e festivais, 5. Cultura e conceitos contemporâneos: nerd, redes sociais, games e mundo digital e outros, 6. Gastronomia e 7. Artesanato.
13	Nathana Valéria Yoinane Lindey Ferreira Lima	1. Dança, 2. Cultura afro, 3. Cultura popular, 4. Diversidade e cultura LGBTQIA+, 5. Circo, 6. Concurso e eventos e festivais e 7. Cultura urbana
14	Teresa Kátia Alves de Albuquerque	1. Cultura Popular, 2. Patrimônio material e imaterial e 3. Concurso de eventos e festivais.
15	Shigeaky Ueki Alves da Paixão	1. Cultura popular.
16	Kaline Rodrigues Barroso	1. Concurso de eventos e festivais, 2. Teatro, 3. Dança, 4. Circo, 5. Cultura popular e 6. Música.
17	Dorsyrene Naidine Sánchez Milano	1. Dança, 2. Teatro, 3. Performance, 4. Cultura Popular, 5. Cultura Urbana
18	Marcos Antônio Pereira	1. Dança, 2. Cultura Urbana, 3. Concursos, 4. Cultura Popular, 5. Moda
19	Jayne Barros Cardoso	1. Teatro, 2. Dança, 3. Cultura Indígena, 4. Cultura Popular, 5. Circo, 6. Concurso de Eventos e Festivais
20	Wellington Nery Beltrão Prestes	1. Moda e designer, 2. Cultura Popular, 3. Cultura Urbana, 4. Diversidade e Cultura LGBTQIA+, 5. Concursos de Eventos e Festivais e 6. Artesanato
21	Sylvio Marinho da Pureza Ramires	1. Cultura popular, 2. Patrimônio cultural material e imaterial
22	Mariana Cunha Pereira	1. Cultura popular, 2. Cultura afro
23	Raquel Anne Lima de Assis	1. Cultura popular, 2. Patrimônio histórico material e imaterial
24	Karen Kywsy barroso de Sales	1 Teatro, 2 Cultura popular, 3 Palhaçaria
45	Inadjane Verçosa Santos	1 Danças de: salão, popular, cênica, contemporânea, boi bumbá, aeroboi e folclóricas

Boa vista – RR 09 de maio de 2024.

João Capistrano da Silva Mota
Presidente

Renato Vicente Barbosa
Membro

Eliz Regina Nascimento Araújo
Membro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.499/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE SENHOR LUIZ LIMA DOURADO, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL EM BOA VISTA, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1o - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor LUIZ LIMA DOURADO por seu trabalho social e profissional em Boa Vista, contribuindo para melhoria da sociedade e para o desenvolvimento do município e do estado.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2o - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 08 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.500/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM, EM RECONHECIMENTO AO INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA MELHORIA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO DE BOA VISTA - RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1o - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Profissional da Enfermagem aos Profissionais de Enfermagem: ALUSKA PAOLA MOREIRA NÓBREGA, ELEMILZA SIMEÃO VIEIRA, ADRIANA VIAN, FERNANDA REINOSO FERREIRA, CRISTINA KELLY MATIAS DA SILVA, FREDI PEDRO DE SANTANA, MACELI DE SOUZA CARVALHO, ALBERTO FRANCISCO DA COSTA, JOHN SILVA PEREIRA, LUCILENE SILVA RODRIGUES, JORGE RODRIGUES DA SILVA, NEGIME MARIA REGIS DE CARVALHO, MARIA LUCIANA SALES LIMA E AILTON DOS REIS MORAES, por seus relevantes serviços e inestimável trabalho em prol da melhoria da saúde da população de Boa Vista – RR.

Parágrafo único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2o - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 08 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.501/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL EM BOA VISTA, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

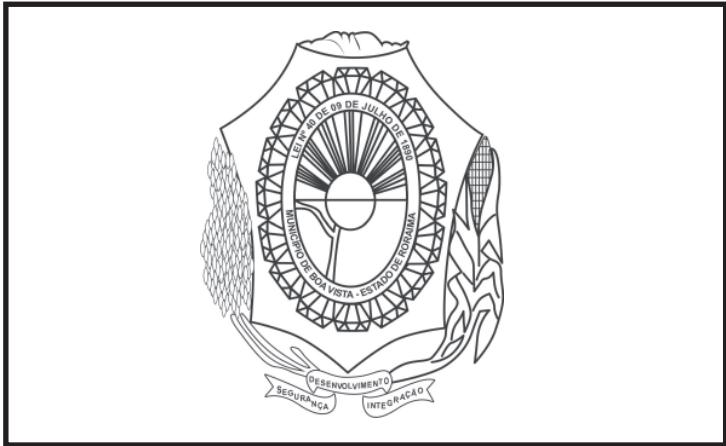
Art. 1o - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense aos Profissionais de Enfermagem: ALUSKA PAOLA MOREIRA NÓBREGA, ADRIANA VIAN, FERNANDA REINOSO FERREIRA, CRISTINA KELLY MATIAS DA SILVA, MACELI DE SOUZA CARVALHO, ALBERTO FRANCISCO DA COSTA, JOHN SILVA PEREIRA, LUCILENE SILVA RODRIGUES, JORGE RODRIGUES DA SILVA, NEGIME MARIA REGIS DE CARVALHO E AILTON DOS REIS MORAES por seu trabalho social e profissional em Boa Vista, contribuindo para melhoria da sociedade e contribuindo diariamente para a saúde das pessoas e para o desenvolvimento do município e do estado.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2o - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 08 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincoces Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.